

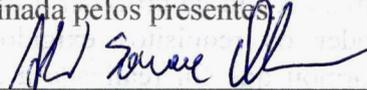
## ATA Nº 03/2025

Aos sete dias (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10 (dez) horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua General Osório nº 535, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 930/2025, senhores(as): Adão Samarone Cassuriaga Oliveira, Marcos Eurélio Pacheco da Silva, Maria Denise Rodrigues da Silveira, Quelen Pereira Pinheiro, Ricardo Carvalho, a Gestora Administrativa e Coordenadora da Seção de Previdência Lucielaine Silva Teixeira, a auxiliar previdenciária Suelen Cunha Leite Dias e a Conselheira Fiscal, Milena Rodrigues Rocha Bretanha, a fim de tratar sobre os seguintes assuntos: 1) Nova Obrigatoriedade do MPS – Testes Estatísticos das Hipóteses Atuariais; 2) Certificação dos conselheiros; 3) Consórcio CNPREV; 4) Publicidade e Transparência da Gestão (Site); 5) Assinatura do Termo de Parcelamento; 6) Assuntos gerais. Fica estabelecido para o Item 1) A coordenadora comunicou aos presentes, que foi preciso contratar a Empresa Lumens Atuarial, para atender uma nova exigência do Ministério da Previdência Social (MPS), a entrega de um Relatório de Aderência de Hipóteses Atuariais, para fundos de previdência (RPPS), especialmente os de médio porte. O relatório demonstra através de estudos estatísticos a adequação das premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial do plano, garantindo maior segurança e fundamentação para as projeções financeiras e para a gestão do fundo. E deve ser realizado a cada 4 (quatro) anos. Item 2) A fim de proceder a habilitação da certificação dos membros dos conselhos e atender os requisitos exigidos pela portaria MTP nº 1.467/2022, a coordenadora informou que foi realizada a contratação de empresa para prestação de serviços de Exames por Provas e Títulos para a certificação profissional dos conselheiros membros do Conselho Deliberativo e Fiscal: Malba P. Antunes, Milena R. Rocha, Aline de A. Costa, Ricardo Carvalho, Mateus Xavier S. dos Santos, Rodrigo L. Lakman e Ana Cristina Freitas Chagas Pacheco. Conforme pesquisa de mercado realizada, sob o aspecto técnico e econômico, a prestação do serviço se dará pela empresa Totum Desenvolvimento e Gestão Empresarial, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74º lei federal nº 14.133/2021, com o custo de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), somando um total R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) pagos com recursos da taxa de administração do RPPS. Item 3) Os conselheiros que participaram do treinamento sobre “SUSTENTABILIDADE DO RPPS X ADESÃO AO CONSORCIO” oferecido pelo Grupo Referencia, no município de Porto Alegre, juntamente com a coordenadora, comunicaram aos presentes os principais assuntos abordados, entre eles destacaram a questão da Reforma Previdenciária, muito debatida e enfatizada como necessária, principalmente para a saúde financeira dos RPPSs. Em relação ao Protocolo de Intenções do CNPREV que tem como objetivo formalizar a criação de um Consórcio Nacional de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, foi repassada a informação de que não há amparo constitucional ou legal para a utilização de consórcio, foi orientado a confecção de um ofício por parte do conselho que será encaminhado ao prefeito municipal manifestando-se contrário ao consórcio e alertando sobre a impossibilidade jurídica da adesão. Item 4) A coordenadora informou que vem enfrentando dificuldades com relação ao setor de Tecnologia e Informação, comunicou que o link referente ao RPPS dentro do site da prefeitura está fora do ar há uns 3 (meses), afetando principalmente o princípio da publicidade, tem recebido queixa dos inativos que não conseguem acessar os contracheques. Foi apresentado aos presentes um orçamento da empresa Geprev, a mesma que já oferece o sistema de software para realização da Simulação de Aposentadoria, a proposta seria para instalação e implantação de um portal próprio para o RPPS, no valor mensal de R\$

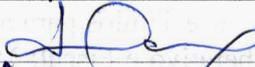
1

750,00 mensais. O conselho aprovou o valor do serviço, mais ficou decidido aguardar uma solução da plataforma hoje oferecida pela prefeitura. Item 5) Foi entregue ao Conselho o Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento assinado em 09 (nove) de junho de 2025. O termo refere-se a lei nº 7.389 de Janeiro de 2025, referente ao saldo devedor dos aportes financeiros da Prefeitura ao RPPS, das competências de março/2019 a abril/2024, a coordenadora enfatizou que de posse do termo dará andamento ao registro do parcelamento dentro do CADPREV, para anuência do Ministério de Previdência. Item 6) Assuntos gerais: Foi solicitado pela coordenadora a possibilidade de incluir nas despesas de consumo e expediente itens como cafe, chás e balas, que vem sendo oferecidos aos inativos que comparecem no setor e também na confraternização que acontece todo mês no momento em que nos novos aposentados recebem sua portaria de aposentadoria, juntamente com um mimo confeccionado por uma das auxiliares previdenciárias, e também material de papelaria que vem sendo utilizados nas ações promovidas desde janeiro de 2025 para incentivar a realização da prova de vida, momento em que acontece um sorteio mensal, onde é entregue um brinde oferecido pelas instituições bancárias, entre os inativos que realizam a prova de vida dentro do prazo estabelecido. Para a coordenadora, essas ações promovem um acolhimento que vai além do processual, focando na empatia, cordialidade e valorização do servidor pelos anos de serviço prestado. O conselho parabenizou o setor pelo trabalho que vem sendo reconhecido e aprovou as despesas, sendo que até o presente momento a própria coordenadora estaria doando esses materiais. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.

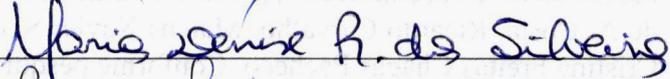
Adão Samarone Cassuriaga Oliveira



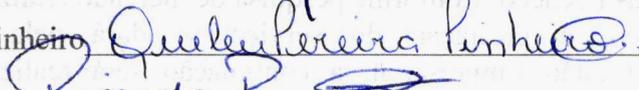
Marcos Eurélio Pacheco da Silva



Maria Denise Rodrigues da Silveira



Quelen Pereira Pinheiro



Ricardo Carvalho

